LEI MUNICIPAL Nº 249, DE 16 DE ABRIL DE 1997

ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Altera o quantitativo do Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE GABINETE**, de ref. CC-6, de 12 (doze) para 16 (dezesseis) vagas, lotadas no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Ficam alteradas aindas, as vagas de **FUNÇÃO DE CONFIANÇA**, de ref. "4", de 05 (cinco) para 08 (oito) vagas, e incluídas no anexo III, da Lei Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 16 de abril de 1997

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 249/1997
EM 16/04/1997
PREFEITO MUNICIPAL